

## **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2021**, celebrado entre a **UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE** e a empresa **SERTEN ENGENHARIA EIRELI**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, Fundação Pública Municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo “ex vi” do Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERTEN ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.381.410/0001-62, com sede na Rua 120A, Qd. F40, Lt. 08, Nº. 90, St. Sul, Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal, **Thiago Monteiro de Lima**, inscrito no CPF nº. 971.642.911-87 e RG nº. 3930253 DGPC-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** para prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 105/2021, de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula terceira do Contrato nº 105/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para construção de Consultórios Médicos na Faculdade de Medicina da Universidade de Rio Verde – Campus Formosa, atendendo as necessidades do Departamento de Manutenção e Obras da UniRV- Universidade de Rio Verde, decorrente do Processo Licitatório nº 038/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, em que as partes acordam entre si na prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo n. 4161/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira do mencionado contrato, a partir de **25 de dezembro de 2021 até 25 de março de 2022**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, as quais permanecerão inalteradas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 06 de dezembro de 2021.



---

**UnirV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
Prof. Me. Alberto Barella Netto - Reitor  
CONTRATANTE

---

THIAGO MONTEIRO DE  
LIMA:97164291187

Assinado de forma digital por THIAGO MONTEIRO DE LIMA:97164291187  
DN: cn=THIAGO MONTEIRO DE LIMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF,  
ou=RS e-CPF: A3, ou=RS BRANCO, ou=1182320009157, ou=THIAGO  
MONTEIRO DE LIMA:97164291187  
Dados: 2021.12.06 16:16:07 -03'00'

---

**SERTEN ENGENHARIA EIRELI**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

CPF: 041.515.971-74

2) 

CPF: 158805988024